



LEI N.º 4980/94

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI
OLINDA, 29 DE DEZEMBRO DE 1994

Germano Coelho
GERMANO COELHO

PREFEITO

Art. 1º - Fica denominada de Rua Antônio Soares
Assunção a atual Rua 52, V Etapa da Cohab - Rio Doce.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Bernardo Vieira de Melo, em 30 de novembro
de 1994.

Manoel Sátiro Timoteo Neto
MANOEL SÁTIRO TIMÓTEO NETO
Presidente

Mauro Fonseca Filho
MAURO FONSECA FILHO
1º Vice-Presidente

Carlos Ferraz de Almeida
CARLOS FERRAZ DE ALMEIDA
2º Vice-Presidente

Luciano Antônio Soares
LUCIANO ANTÔNIO SOARES
1º Secretário

Severino Barbosa de Souza
SEVERINO BARBOSA DE SOUZA
2º Secretário